

Recebido(a) na Sessão
De Dia 25/03/2014
Presidente



Aprovação(a) na Sessão
Do Dia 01/04/2014
Presidente

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cm.itabaiana.pb.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 003/2014.

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Senador **CÁSSIO DA CUNHA LIMA**.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Márcia Andréia Eloi Malta Ribeiro, em 25 de março de 2014.


Wellington da Fônsaca Chaves
Vereador

Justificativa:

A presente homenagem tem como fundamento os benefícios que o homenageado trouxe para Itabaiana, quando foi Governador do Estado, entre eles podemos destacar os seguintes: 18ª Companhia de Polícia Militar; Estação de Tratamento e Abastecimento d'água; Calçamento de varias Ruas no Bairro do Açude das Pedras; Calçamento de uma Rua no Distrito de Campo Grande; Distribuição de sementes para os agricultores de Itabaiana e região; Construção da Sede do DETRAN em Itabaiana; Ampliação do Colégio Estadual Dr. Antonio Batista Santiago; Compra de instrumentos das Bandas Marciais das Escolas Dr. Antonio Batista Santiago, João Fagundes de Oliveira e Professor Maciel; Ajuda Financeira ao Hospital São Vicente de Paulo de Itabaiana e a conclusão do Hospital Regional Sebastião Rodrigues de Melo. Entre outros benefícios, nada mais justo reconhecermos esse trabalho, concedendo-lhe o Título de Cidadão Itabaianense. Espero contar com o apoio de todos a este Projeto de Decreto Legislativo.

POLÍCA

SUPLENDO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cm.itabaiana.pb.gov.br

Decreto Legislativo Nº. 002/2014.

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

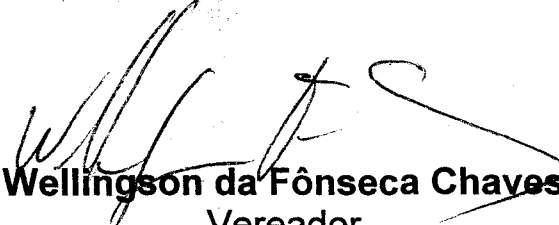
Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Senador CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 02 de Abril de 2014.


Wellington da Fônseca Chaves
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana / PB instituído pela Lei nº 659/2013
Legislatura 2013/2016

Biênio 2013/2014

Ano I

Quarta-feira, 02 de Abril de 2014

Nº09

Decretos

Decreto Legislativo Nº. 002 / 2014

Em branco.

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Senador CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 02 de Abril de 2014.

**Wellington da FONSECA Chaves
Presidente**

Em branco.